



DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO NO DIA 01/08/2022

LOCADORA: CRI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.904.112/0001-16, com sede na Av. Santos Dumont, 1510, Sala: 1809 e 1810, Bairro Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60150-161, representada por sua DIRETORA PRESIDENTE, Sônia Maria Leite Cordeiro, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 699.966.603-20, proprietária do (s) imóvel (is) objeto (s) deste contrato.

LOCATÁRIA: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília/DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-901, representada por seu SUPERINTENDENTE, Israel Marco Péres Neto, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 036.946.366-84.

Tem acordados, entre si, pelo presente termo, a rescisão do contrato de locação das salas Nº 901 e 902 localizadas na Av. Santos Dumont, 1510, Manhattan Square Garden, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, conforme as cláusulas seguintes:

1. O presente distrato cessa em definitivo o vínculo locatício, a partir do dia **15/12/2025**.
2. A **CAUÇÃO** ofertada como garantia do referido contrato, atualmente, após as devidas correções contratuais, perfaz o total de **R\$ 14.505,22** (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), e será devolvida por meio de TED/PIX na conta da **LOCATÁRIA** abaixo indicada, até o dia **30/01/2026**, após a quitação do boleto no **valor bruto de R\$ 3.919,93** (três mil, novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), e **valor líquido**, após retenção de imposto de renda na fonte com alíquota de 15%, de **R\$ 3.331,94** (três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) com vencimento em **15/12/2025**, referente à multa de rescisão contratual, e apresentação de quitação das contas de luz até 20/01/2026 e cancelamento do contrato junto à ENEL.
BANCO 033 SANTANDER AG:1123 C/C:13069873-8 CHAVE PIX33.749.086/0001-09.
3. A **LOCADORA** fará o estorno para a **LOCATÁRIA** juntamente ao valor da **CAUÇÃO**, da quantia de **R\$ 699,00** (seiscientos e noventa e nove reais), referente a 15 (quinze) dias das taxas de condomínio de dezembro/2025, pagas integralmente pela **LOCATÁRIA** junto ao Condomínio Manhattan Square Garden.
4. Após o recebimento, a **LOCATÁRIA** dará quitação à **LOCADORA** quanto a qualquer obrigação, reparação ou devolução de valores, inclusive, devolução de saldo de caução;
5. A **LOCADORA**, por sua vez, afirma à **LOCATÁRIA** que o imóvel foi devidamente vistoriado e o **Termo de Vistoria foi assinado em 25/11/2025**, tendo sido atestadas as adequadas condições do imóvel para devolução, conforme disposto no contrato de locação.
6. A **LOCADORA**, finalmente, confere à **LOCATÁRIA** plena, geral e irrevogável quitação para nada mais dela reclamar, em qualquer juízo e em qualquer tempo, quanto ao distrato desta locação, particularmente, no que se refere ao pagamento de aluguéis, impostos, taxas, encargos e estado do imóvel, quitação esta que se estende a herdeiros e sucessores;
7. As cláusulas vigentes no contrato, que este rescinde, ficarão sem aplicabilidade e,
8. Quaisquer dúvidas resultantes da presente rescisão serão dirimidas no foro desta cidade.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.


Sônia Maria Leite Cordeiro

Diretora Presidente

CRI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

LOCADORA


e P.



Israel Marco Péres Neto
Israel Marco Péres Neto
Superintendente
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
LOCATÁRIA

Israel Marco Péres Neto
CPF: 036.946.366-84

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafaelly Fortunato
CPF: 049.440.644-54

Vânia Maria Carvalho dos Santos
Nome: Vânia Maria Carvalho dos Santos
CPF: 230.665.983-49

Micheelly de Souza Ferraz
MICHELLY DE SOUZA FERRAZ

Ana Cristina Lages Corrêa
ANA CRISTINA LAGES CORRÊA